

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instrução Normativa nº GSE 1499/2021

Altera a Instrução Normativa nº GSE 1472, de 24 de julho de 2020, expedida nos autos do Processo SEI nº 202000004051307 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e das competências previstas no art. 56, da [Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019](#) e alterações posteriores, considerando a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos no âmbito da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e considerando Acórdão datado de 19 de abril de 2021 (Código SEI nº 000020301385) constante no Processo SEI nº 202100003006176, proferido pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos do Mandado de Segurança nº 5588991-80.2020.8.09.0000, resolve:

Art. 1º - O artigo 5º da Instrução Normativa nº GSE 1472, de 24 de julho de 2020, expedida nos autos do Processo SEI nº 202000004051307, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º -

Parágrafo único - A exigência do reconhecimento de firma e autenticação de documentos das procurações não se aplica quando apresentados por Advogados, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 2 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2021, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000022119864 e o código CRC 02B67949.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, SETOR NOVA VILA - GOIÂNIA - GO -
CEP: 74.653-900.



Referência: Processo nº 202000004051307



SEI 000022119864